



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 86/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N° 86/2022, que “Dispõe sobre atendimento preferencial para pessoas acometidas pela Esclerose Lateral Amiotrófica, Esclerose múltipla e pela Síndrome de Fibromialgia.”.

Art. 1º Modifica-se a Ementa que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre atendimento preferencial para pessoas acometidas pela Esclerose Lateral Amiotrófica e Esclerose múltipla, conforme específica.”

Art. 2º Modifica-se o Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Araucária, obrigados a incluírem na fila de atendimento preferencial destinadas aos idosos, gestantes e deficientes, as pessoas acometidas pela Esclerose Lateral Amiotrófica e Esclerose múltipla.”

Art. 3º Modifica-se o Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido as pessoas com, Esclerose múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica, estacionarem em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.”

Art. 4º Modifica-se o Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica Permitido as pessoas com, Esclerose múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica, ter acesso aos assentos preferenciais.”

JUSTIFICATIVA

Recomendamos as alterações acima, para o teor do presente projeto de Lei não seja o mesmo da Lei Municipal 3.799 de 08 de dezembro de 2021.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator CJR



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 16/05/2022 as 15:52:07.